



COMUNICADO 001/2017

Esclarece sobre a cobrança do procedimento de Eletroconvulsoterapia - ECT

O Diretor de Saúde do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS - comunica aos prestadores credenciados que, conforme Portaria 07/2017, os procedimentos de Eletroconvulsoterapia – ECT devem ser cobrados em nota de tratamento ambulatorial (TR 85).

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2017.

Alexandre Guimarães Escobar
Diretor de Saúde